



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS

**EDITAL Nº 3/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2020/2021**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos (Pós-Afro) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Pós-Afro, para ingresso em 2021, em conformidade com o Regimento deste Programa, com o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e com a Resolução nº 1/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino.
- 1.2. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2020.
- 1.3. O Pós-Afro acolhe projetos de pesquisa em todas as áreas disciplinares das Ciências Humanas, das Letras e das Artes, e especialmente propostas que articulem duas ou mais áreas em uma abordagem interdisciplinar, que enfoquem temáticas relativas à memória, ao patrimônio, à identidade, à produção cultural e intelectual, às expressões artísticas, à religiosidade, ao pensamento social, às lutas por direitos, à desigualdade, à marginalização e às hierarquias sociais, em seus aspectos socioculturais tanto quanto políticos, e que discutam questões relacionadas à etnicidade, às relações raciais, às relações de gênero e à classe social, enquadrados em uma de suas linhas de pesquisa:
  - a) Estudos Étnicos, contemplando pesquisas sobre populações afrodiáspóricas no Brasil ou qualquer outra região das Américas, em especial o estudo das relações raciais, das chamadas “culturas negras” e das populações indígenas;
  - b) Estudos Africanos, contemplando estudos sobre a África e a construção do conhecimento sobre a África, em qualquer temporalidade e recorte geográfico, com ênfase nas formulações sobre etnicidade, nação, gênero e raça.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Para o curso de Doutorado:

- c) 10 (dez) vagas para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, das quais 7 (sete) para ampla concorrência e 3 (três) reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);

- d) 2 (duas) vagas, extranumerárias, para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;
  - e) 4 (quatro) vagas, extranumerárias, reservadas para candidatos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, sendo 1 (uma) vaga para cada categoria de identificação acima mencionada.
- 2.2. Para o curso de Mestrado Acadêmico:
- f) 15 (quinze) vagas para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, das quais 10 (dez) para ampla concorrência e 5 (cinco) reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);
  - g) 3 (três) vagas, extranumerárias, para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;
  - h) 4 (quatro) vagas, extranumerárias, reservadas para candidatos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, sendo 1 (uma) vaga para cada categoria de identificação acima mencionada.
- 2.3. Serão considerados candidatos autodeclarados negros aqueles que assim se identificarem no campo apropriado, por ocasião da inscrição no processo seletivo.
- 2.3.1. Os candidatos autodeclarados negros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
  - 2.3.2. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro selecionado para uma das vagas reservadas, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente aprovado e classificado.
  - 2.3.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.4. Serão considerados candidatos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans aqueles que assim se identificarem no campo apropriado, e que apresentarem a documentação comprobatória requerida, se for o caso, por ocasião da inscrição no processo seletivo.
- 2.4.1. Os candidatos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência ou de vagas reservadas para negros não serão computados para efeito do preenchimento das vagas supranumerárias.
  - 2.4.2. Na hipótese de não haver candidato indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans aprovado, a vaga remanescente em cada categoria será revertida para outra categoria de identificação em que haja mais de um candidato aprovado, observada a ordem geral de classificação.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas nas datas e horários especificados no cronograma constante do item 7 deste Edital, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT+3), através de preenchimento da ficha de inscrição *online* disponível em <https://forms.gle/QvnVh2o5qm38ZaHXA> seguida do envio da documentação conforme item 3.2 deste Edital.
- 3.2. A inscrição só estará completa após o envio de mensagem para o correio eletrônico [posafro@ufba.br](mailto:posafro@ufba.br), indicando no campo assunto “Inscrição para processo seletivo 2020/2021” e anexando os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto válido no Brasil (RG, RNE, CNH, CTPS, carteira de identidade profissional, carteira de identidade militar ou passaporte);
- b) Projeto de pesquisa, conforme item 5.2 deste Edital;
- c) Comprovantes de proficiência em língua estrangeira, conforme item 6 deste Edital;
- d) Para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, ou comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), caso em que o candidato estará isento de pagamento da taxa;
- e) Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, comprovante de residência emitido pela autoridade local competente;
- f) Para candidatos estrangeiros que não sejam nascidos ou residentes em países de língua oficial portuguesa ou espanhola, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celpe-Bras) emitido nos últimos cinco anos;
- g) Para candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, cópia do diploma de Graduação, ou declaração oficial de provável conclusão até a data prevista para matrícula em cursos de pós-graduação no calendário acadêmico da UFBA;
- h) Para candidatos ao curso de Doutorado, cópia do diploma de Mestrado, ou declaração oficial de conclusão acompanhada de cópia da ata de defesa da dissertação, ou declaração oficial de provável conclusão até a data prevista para matrícula em cursos de pós-graduação no calendário acadêmico da UFBA;
- i) Para candidatos indígenas, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- j) Para candidatos quilombolas, declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- k) Para pessoas com deficiência, laudo médico atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

3.2.1. Caso um candidato apresente mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a mais recente.

3.2.2. Todos os documentos em língua estrangeira (exceto inglês, francês e espanhol) devem ser acompanhados de tradução simples.

3.2.3. Os candidatos estrangeiros residentes no exterior poderão fazer o pagamento da taxa de inscrição no Brasil, se aprovados, sendo obrigatória a apresentação do comprovante no ato da matrícula.

3.2.4. Os candidatos que apresentarem declarações de provável conclusão de curso deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula, o respectivo diploma ou certificado de conclusão acompanhado de ata de defesa.

3.2.5. Ao efetivar sua inscrição, o candidato se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e cópias anexadas.

3.3. A Secretaria do Pós-Afro verificará a documentação entregue por cada candidato e publicará a lista de inscrições homologadas até a data indicada no cronograma conforme item 7 deste Edital.

3.3.1. Não serão homologadas inscrições extemporâneas ou com a documentação incompleta.

3.3.2. O candidato estrangeiro residente no exterior, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência que não apresente a documentação comprobatória de sua condição terá sua inscrição homologada, mas não concorrerá às vagas reservadas à categoria respectiva.

3.3.3. Não será permitida a juntada de documentos, sendo entretanto possível ao candidato que tiver submetido uma inscrição incompleta submeter uma nova inscrição, até a data e horário indicados no cronograma (item 7 deste Edital).

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será formada por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) suplentes para cada nível de formação (Mestrado Acadêmico e Doutorado), escolhidos pelo Colegiado do Pós-Afro dentre os professores credenciados no Programa.

4.2. A composição da Comissão Julgadora buscará evitar os possíveis casos de suspeição ou impedimento, garantindo em qualquer caso a substituição por um suplente, em qualquer etapa do processo que permita a identificação dos candidatos, do membro titular afetado.

4.3. A avaliação da Comissão Julgadora, na totalidade e em cada etapa do processo seletivo, é soberana, não cabendo recurso de suas decisões ou pedido de reavaliação de nota, ressalvados os casos em que o candidato aponte, de forma fundamentada, a suspeição ou o impedimento de um ou mais membros.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, nesta ordem:

- a) Avaliação de projeto de pesquisa, eliminatória e classificatória, com peso 4 (quatro);
- b) Análise de currículo, eliminatória e classificatória, com peso 2 (dois);
- c) Prova oral, eliminatória e classificatória, com peso 4 (quatro).

5.1.1. Em cada uma das etapas, os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas individuais variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

5.1.2. Em cada uma das etapas, a nota de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Julgadora, arredondada até a primeira casa decimal.

5.1.3. Em cada uma das etapas, serão divulgadas exclusivamente as notas individuais e a média aritmética obtidas por cada candidato, não havendo emissão de parecer ou justificativa pela Comissão Julgadora ou por seus membros individuais.

5.1.3.1. Na divulgação dos resultados de cada uma das etapas, os membros serão identificados, em cada nível acadêmico, respectivamente como “Examinador 1”, “Examinador 2” e “Examinador 3”.

5.1.4. Em cada uma das etapas eliminatórias, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), ou igual a superior a 5,0 (cinco), caso seja autodeclarado negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans.

5.1.5. A nota final de cada candidato será a média ponderada das etapas do processo seletivo, arredondada até a primeira casa decimal.

5.1.6. Em caso de empate na nota final, serão utilizados respectivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na avaliação de projeto;
- b) maior nota na prova oral;
- c) maior idade.

5.2. A avaliação do projeto de pesquisa tem por finalidade permitir à Comissão Julgadora determinar a capacidade do candidato para escolher e definir um objeto relevante na área temática pretendida, e propor uma abordagem teórico-metodológica que seja tanto adequada a objetivos e hipóteses de pesquisa, quanto convergente com a disponibilidade de orientação docente do Programa e com as linhas de pesquisa nele desenvolvidas.

5.2.1. O projeto não deve conter nenhum tipo de identificação, direta ou indireta, do candidato, nem no texto, nem no título ou nas propriedades do arquivo PDF, cabendo à Secretaria do Pós-Afro manter o registro da correlação entre os títulos dos projetos e os nomes dos candidatos por meio das fichas de inscrição.

5.2.2. O projeto deve ser redigido em português, e deve observar o limite máximo de 12 páginas, na formatação acadêmica brasileira padrão (margens 3 / 2 / 3 / 2 cm, fonte Times New Roman ou equivalente 12pt, entrelinha 1,5).

5.2.3. O projeto deve conter, obrigatoriamente:

- a) o título, idêntico ao informado na ficha de inscrição;
- b) a linha de pesquisa em que o projeto se enquadra;
- c) a formulação do problema e sua relação com o marco teórico;
- d) a justificativa;
- e) os objetivos;
- f) uma estratégia de abordagem ou os procedimentos metodológicos a serem adotados;
- g) um roteiro lógico das etapas da pesquisa ou um cronograma;
- h) a listagem da bibliografia básica mobilizada.

5.2.4. Serão avaliados:

- a) a viabilidade da proposta em relação à linha de pesquisa, considerando a disponibilidade e a capacidade de orientação do Programa;
- b) a estrutura da apresentação e a coerência entre os componentes do projeto;
- c) a contextualização e relevância do problema;
- d) a delimitação do objeto de pesquisa e a pertinência da metodologia;
- e) a atualidade e a relevância da bibliografia mobilizada, considerando também a incorporação dos itens relevantes da bibliografia indicada no item 10 deste Edital;
- f) a exequibilidade do projeto nos prazos previstos para cada um dos níveis de formação (24 e 48 meses respectivamente para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado).

- 5.2.5. A Secretaria do Pós-Afro receberá as notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos projetos, identificados apenas pelo título, e estabelecerá a correlação entre os títulos dos projetos, os nomes dos candidatos e suas respectivas notas para tornar público o resultado da etapa.
- 5.3. A análise de currículo tem por finalidade permitir à Comissão Julgadora avaliar a trajetória acadêmica de cada candidato em comparação com o nível acadêmico pretendido, e sua relação com o tema de seu projeto de pesquisa.
- 5.3.1. Será utilizado como base o currículo do candidato na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), informado na ficha de inscrição *online*, de preenchimento e atualização obrigatórios para todos os candidatos, brasileiros e estrangeiros.
- 5.3.2. Serão avaliados:
- a) a trajetória de formação acadêmica básica e complementar, incluindo-se aí a participação em eventos;
  - b) a trajetória profissional e a atuação na sociedade civil;
  - c) a relação entre a formação acadêmica e a produção científica apresentadas e o projeto de pesquisa.
- 5.3.3. A Comissão Julgadora considerará, para a atribuição das notas, o conjunto dos currículos dos candidatos em cada nível acadêmico, bem como o volume de produção esperado de recém-graduados ou recém-mestres, conforme o caso.
- 5.3.4. Não sendo possível garantir o anonimato nesta etapa, qualquer membro da Comissão Julgadora que incorra em uma situação de suspeição ou impedimento em relação a um dado candidato será substituído por um suplente para efeito de avaliação do currículo.
- 5.4. A prova oral, realizada em duas fases consecutivas, tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade de cada candidato de desenvolver seu projeto de pesquisa caso aprovado, levando em conta sua trajetória acadêmica, bem como o seu domínio sobre os debates teóricos presentes na bibliografia indicada no item 10 deste edital.
- 5.4.1. A prova oral será exclusivamente *online*, conduzida por meio de plataforma gratuita a ser divulgada oportunamente aos candidatos, e gravada.
- 5.4.2. Serão admitidos às salas virtuais designadas para a realização da prova oral apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores, sendo obrigatória a apresentação de um documento oficial de identificação com foto válido no Brasil, preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição.
- 5.4.3. A primeira fase da prova oral consistirá de uma entrevista conduzida pela Comissão Julgadora.
- 5.4.4. A segunda fase da prova oral, a ser realizada em ato contínuo ao encerramento da primeira, consistirá no envio de uma sistematização, por escrito, de algum aspecto teórico-metodológico abordado durante a primeira fase (entrevista), indicado pela Comissão Julgadora.
- 5.4.5. Ambas as fases da prova oral terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos, e devem ser respondidas, em português, exclusivamente pelo próprio candidato.
- 5.4.6. Às pessoas com deficiência participantes desta etapa serão asseguradas as condições adequadas a sua participação em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato.

5.4.7. Serão avaliados, considerando-se ambas as fases da prova oral:

- a) a capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto;
- b) a capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto;
- c) a capacidade de expressão escrita, com observância da norma-padrão da língua portuguesa e das convenções aplicáveis do gênero acadêmico;
- d) o domínio do candidato sobre os debates teóricos presentes na bibliografia indicada no item 10 deste Edital, considerando a linha de pesquisa em que se enquadra seu projeto;
- e) a coerência entre a trajetória acadêmica do candidato e o projeto;
- f) as condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a sua conclusão em tempo hábil;

5.4.8. Não sendo possível garantir o anonimato nesta etapa, qualquer membro da Comissão Julgadora que incorra em uma situação de suspeição ou impedimento em relação a um dado candidato será substituído por um suplente durante a realização da prova oral.

5.4.9. Candidatos estrangeiros residentes no exterior que comprovem antecipadamente a impossibilidade de participar da prova oral devido à inexistência ou à precariedade extrema dos meios técnicos necessários na sua área de residência podem, como medida extrema e a exclusivo critério da Comissão Julgadora, ter a prova oral substituída pelo envio de uma apresentação, em vídeo, de até 15 (quinze) minutos, iniciando pela apresentação de documento oficial com foto válido no Brasil e contemplando os itens a serem avaliados conforme o item 5.4.5 deste Edital.

## **6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

6.1. A matrícula nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Pós-Afro requer a comprovação de proficiência respectivamente em uma e duas línguas estrangeiras, preferencialmente inglês e francês.

6.1.1. Caso o candidato não apresente todos os comprovantes de proficiência necessários ao nível pretendido no ato da inscrição, conforme item 3.2, letra d) deste Edital, poderá fazê-lo até o fim do segundo semestre letivo do curso, no caso do Mestrado Acadêmico, ou até o fim do quarto semestre letivo, no caso do Doutorado.

6.1.2. A critério do orientador designado e da Coordenação do Pós-Afro, serão aceitos comprovantes de proficiência em outras línguas estrangeiras que não o inglês e o francês, se o projeto de pesquisa a ser desenvolvido assim o justificar.

6.2. São aceitos como comprovantes de proficiência, para cada língua estrangeira exigida:

- a) resultados satisfatórios em testes formais de proficiência, conforme Anexo 1 deste edital;
- b) participação, com aproveitamento, em um semestre, para o estudante de Mestrado Acadêmico, e dois semestres, para o estudante de Doutorado, de curso de língua estrangeira ofertado no quadro do Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Servidores e Estudantes (PROFICI) ou do Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL) da UFBA, ou ainda em disciplina de língua estrangeira instrumental ou tradução, em nível de graduação ou pós-graduação, ofertada pela UFBA ou outras universidades públicas brasileiras;

- c) aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês e francês) realizado anualmente pelo Pós-Afro, em data a ser oportunamente divulgada.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e respectiva homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Evento	Datas	Horários
Período de inscrições	10 out. – 23 nov. 2020	até às 23:59
Homologação das inscrições	27 nov. 2020	
Divulgação da Comissão Julgadora	27 nov. 2020	
Resultados da avaliação de projetos	23 dez. 2020	
Resultados da avaliação de currículo	18 jan. 2021	
Divulgação do cronograma da prova oral	18 jan. 2021	
Realização da prova oral	25 – 29 jan. 2021	Cf. cronograma específico
Resultados da prova oral	1 fev. 2021	
Resultado final	1 fev. 2021	

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso exclusivamente relativo a erro formal, pessoalmente ou por meio de procurador formalmente constituído, contra a homologação das inscrições ou contra os resultados de qualquer das etapas do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do ato questionado, por correio eletrônico, indicando no campo assunto “Recurso – processo seletivo 2020/2021” e anexando requerimento escrito e assinado, digitalizado em formato PDF, para o seguinte endereço: [posafro@ufba.br](mailto:posafro@ufba.br).

8.1.1. Recursos não fundamentados, extemporâneos ou apresentados por quem não tem legitimidade para tal serão indeferidos liminarmente.

8.1.2. Recursos cujo objeto se atenha exclusivamente ao questionamento do mérito da avaliação por parte da Comissão Julgadora ou de algum de seus membros, em qualquer etapa, serão indeferidos liminarmente.

8.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, que poderá indeferi-los ou deferi-los, na íntegra ou parcialmente.

8.2.1. O deferimento total ou parcial gera efeitos para todos os candidatos eventualmente prejudicados pela decisão recorrida.

8.2.2. O julgamento da Comissão Julgadora é definitivo, não cabendo novo recurso a outra instância.

8.3. A resposta ao recurso será enviada ao candidato, ou a seu procurador, por correio eletrônico.

8.4. Será garantida a participação nas etapas subsequentes do processo seletivo ao candidato que não tenha seu recurso julgado antes da data de sua respectiva realização.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;



- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.
- 9.2. A documentação apresentada pelos candidatos não aprovados será mantida pela Secretaria do Pós-Afro por motivo de segurança jurídica.
- 9.3. Este Edital e suas eventuais alterações, bem como a informações relevantes e os resultados das diversas etapas do processo seletivo, serão publicados no mural da sede do Pós-Afro e no sítio internet do Programa, no endereço [www.posafro.ufba.br](http://www.posafro.ufba.br).
- 9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em primeira instância, e, em instâncias superiores, pelo Colegiado do Pós-Afro e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, respectivamente.

## **10. BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA**

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ELA, Jean-Marc. **Restituir a história às sociedades africanas**: promover as ciências sociais na África Negra. Mangualde: Pedago; Luanda: Mulemba, 2013.

OYĚWÙMÍ, Oyèronké. **La invención de las mujeres**. Una perspectiva africana sobre los discursos occidentales del género. Bogotá: Editorial en la Frontera, 2017.

POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne (Orgs). **Teorias da etnicidade**: seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: UNESP, 1998.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira**: uma nova perspectiva sociológica. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

## ANEXO 1

### TESTES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS

<b>Língua inglesa</b>	
TOEFL – Internet Based Test	60 (sessenta) pontos ou mais
TOEFL – Paper Based Test	490 (quatrocentos e noventa) pontos ou mais
IELTS	Nota 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) ou superior
Certificado Cambridge	First Certificate of English (FCE) ou superior
Certificado Michigan	Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE) ou superior
<b>Língua francesa</b>	
DELFB	Nível B1 ou superior
TEF	Nível médio ou superior
DFP	Nível B1 ou superior
TCF	Nível B1 (Nota 3/6) ou superiores, como DALF, DAEFLE e NANCY
<b>Língua italiana</b>	
CELI	Nível 3 (B1) ou superior
CILS	Nível B1 ou superior
<b>Língua alemã</b>	
TestDaF	Nível 3 ou superior

## ANEXO 2 LISTA DE VERIFICAÇÃO

A seguinte lista de verificação da documentação apresentada será utilizada pela Secretaria do Pós-Afro para efeito de homologação das inscrições. Recomenda-se aos candidatos revisarem os requisitos aqui resumidos antes de submeter sua inscrição.

- Ficha de inscrição preenchida em <https://forms.gle/QvnVh2o5qm38ZaHXA>.
  
  - Envio para o endereço eletrônico [posafro@ufba.br](mailto:posafro@ufba.br) de:
    - Cópia de documento de identificação
    - Cópia do diploma ou atestado de provável conclusão
    - Projeto de pesquisa
      - Máximo 12p.
      - Formatação ABNT padrão
      - Texto não identificado com o nome do candidato
      - Propriedades do arquivo não identificadas com o nome do candidato
      - Título correspondente ao informado na ficha de inscrição
  
  - Brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil:**
    - Pagamento do GRU *OU*  Comprovante CadÚnico
  
  - Estrangeiro/a residente no exterior:**
    - Comprovante de residência
  
  - Não nascido/a ou não residente em país de língua oficial portuguesa ou espanhola:**
    - Celpe-Bras
  
  - Indígena:**
    - RANI *OU*  Declaração de pertencimento
  
  - Quilombola:**
    - Declaração de pertencimento
  
  - Pessoa com deficiência:**
    - Laudo médico ratificado pelo NAPE / PROAE
  
  - Todos os documentos apresentados em português, inglês, francês ou espanhol, ou acompanhados de tradução simples nos demais casos
- 

**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA**